"

# Lei nº 402, de 08 de maio de 1.981"

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais e na forma da Lei,

- APROVA -

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de - cr$3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado a cobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

05.00 - EDUCAÇÃO E SAÚDE

05.01 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3120.00 - Material de Consumo

02.03. Impressos ..... 3.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica anulada, até o limite de cr$3.000,00 (Três mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00 - FINANÇAS

04.01 - CONTABILIDADE

9000.00 - Reserva de Contingência ..... 3.000.00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 08 de maio de 1.981.

JOAQUIM BORGES FREITAS
Prefeito Municipal

Divino Siqueira - Secretário